

Assessoria de Plenário e Distribuição
Ao Setor de Protocolo Legislativo para
registro e em seguida, à Assessoria de Plenário
para análise de admissão • distribuição,
observado o art. 132 do RL.

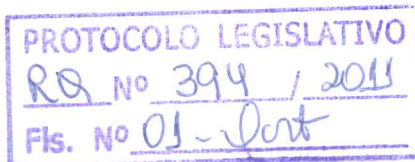
Em, 12/05/11

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

RQ 394 /2011

REQUERIMENTO nº
(Da Deputada Rejane Pitanga e outros)

*Requer a Criação da **Frente Parlamentar Suprapartidária de Prevenção e Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST e à AIDS**, instituída para discussão e acompanhamento dos processos legislativos e executivos da Câmara Legislativa e do Executivo Distrital que direta ou indiretamente se relacionam com questões voltadas para as pessoas que vivem com DST e AIDS.*



JUSTIFICAÇÃO

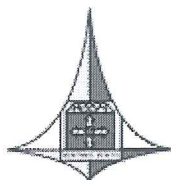
A luta do movimento sanitarista brasileiro garantiu a inclusão na Constituição Federal do Art.196 que determina que **"A Saúde é um direito de todos e um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas"**

Para cumprimento desse pressuposto constitucional e para garantir que toda a população brasileira tenha acesso ao atendimento público, foi criada a **Lei nº 8.080, de 19/09/1990 – Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde - SUS**, que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências...".

Dentre os princípios constitucionais do Sistema Único de Saúde (SUS), consta o princípio da EQUIDADE, pois, embora Todos devem ter igualdade de oportunidade em usar o sistema de saúde, o Brasil contém disparidades sociais e regionais, e, portanto, as necessidades de saúde variam. Por isso, a inclusão deste princípio na formulação das políticas de saúde representa um avanço em sua dimensão organizacional, considerando a que assistência à saúde deve ser prestada em nível individual e coletivo, garantindo implementar políticas de atenção à saúde a populações vulneráveis, de modo a contribuir na redução das iniquidades no Sistema Único de Saúde (SUS).

Portanto, é um princípio de justiça social porque busca diminuir desigualdades. Isto significa tratar desigualmente os desiguais, investindo mais onde a carência é maior.

Assim, garantir o atendimento digno e adequado às pessoas que vivem com DST/HIV/Aids constitui uma importante ação do SUS.



No Distrito Federal, desde a identificação do primeiro caso de aids, em 1985, até julho de 2009, já foram identificados 6.227 mil casos da doença. O maior coeficiente de incidência da aids foi registrado em 2003, com o coeficiente de 25,4 casos por 100 mil habitantes.

Soma-se a isso, as DST que estão entre as causas mais comuns de morbidade, com conseqüências sobre a saúde das populações, e acompanhadas de repercussões sociais e econômicas. As DST são consideradas um problema de Saúde Pública não somente pelas características das doenças em si, mas também por serem as principais causas de infertilidade, aborto, doenças neonatais, e por facilitarem a transmissão do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV).

No Distrito Federal, as DST constituem-se o agravo com maior número de notificações a SES-DF. De 1976 a 2001 foram notificados 4.603 novos casos de doenças sexualmente transmissíveis.

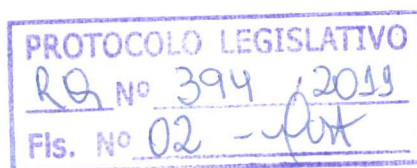
Nesse sentido, a criação da **Frente Parlamentar Suprapartidária de Prevenção e Combate às Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST e à AIDS** na Câmara Legislativa do Distrito Federal tem como objetivo reunir todos os parlamentares comprometidos com a defesa da saúde da população, especialmente dos segmentos mais vulneráveis.

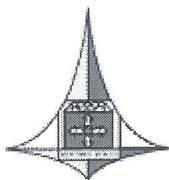
A Frente tem como missão apoiar e articular a apresentação e aprovação de proposições legislativas que fortalecem a implementação e ampliação de ações de prevenção, promoção e assistências às DST/HIV/Aids na rede pública de saúde. Sob a liderança da primeira signatária, reunir-se-á em dias e horários não conflitantes com sessões e reuniões de comissões desta Casa, dando publicidade no Diário da Câmara Legislativa de seus Atos.

Diante do exposto é que contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do referido requerimento.

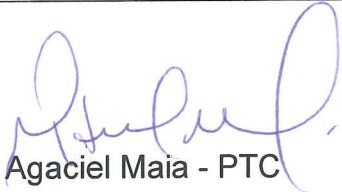

REJANE PITANGA

Deputada Distrital





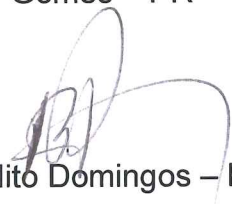
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Rejane Pitanga



Deputado Agaciel Maia - PTC

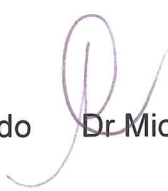
Deputado Cláudio Abrantes – PPS

Deputado Aylton Gomes – PR



Deputado Benedito Domingos – PP

Deputado Cristiano Araújo - PTB

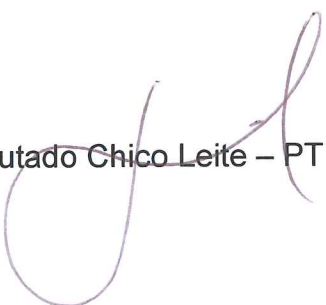


Deputado Dr. Michel – PSL

Deputado Benício Tavares – PMDB

Deputada Eliana Pedrosa – DEM

Deputada Celina Leão – PMN



Deputado Chico Leite – PT



Deputado Evandro Garla – PRB

Deputado Israel Batista - PDT

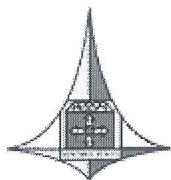
Deputado Chico Vigilante – PT

Deputado Joe Valle – PSB



Deputada Liliane Roriz – PRTB

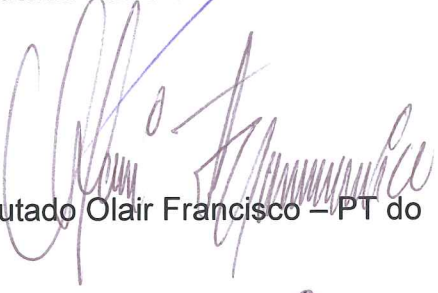




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Rejane Pitanga

Deputado Patrício - PT

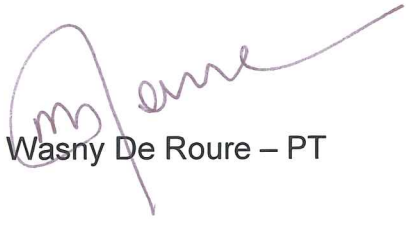

Deputada Luzia de Paula - PPS


Deputado Olair Francisco - PT do B


Deputado Washington Mesquita - PSDB


Deputado Raad Massouh - DEM

Deputado Roney Nemer- PMDB


Deputado Wasny De Roure - PT

Deputado Wellington Luiz - PRTB

